



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 29/06/2013, Edição nº 3620

### DECRETO Nº 3.092/2013

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.558, de 26 de Junho de 2013,

### DECRETA,

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 128.983,56 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0020.2086 - PISO BASICO FIXO		
3.1.90.11 - VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	18.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	3.960,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	32.040,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0020.2087 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.1.90.11 - VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	16.200,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	3.564,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	26.436,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	7.800,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0020.2088 - INDICE DE GESTAO DESCENTR.PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.1.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	1.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	360,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	10.380,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0020.2089 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
3.1.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	1.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	360,00
3.3.90.39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	1.476,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	6.007,56
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>128.983,56</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos de Programas do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
17.21.34.10.10.00	934	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$ 108.000,00
17.21.34.30.10.00	936	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$ 11.940,00
17.21.34.30.20.00	936	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$ 9.043,56
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 128.983,56</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** - PISO BÁSICO FIXO

- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

- INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZAÇÃO DO SUAS

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-------	------------	-------------------	------------



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

01	PISO BÁSICO FIXO	GLOBAL	01
02	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	GLOBAL	01
03	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	GLOBAL	01
04	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO DO SUAS	GLOBAL	01

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**